



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

## REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as transações de pagamentos que tenham por finalidade a realização de apostas de quota fixa com pessoas jurídicas, as pessoas abaixo:

- o Senhor Regis Dudena, Secretário da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda;
- a Senhora Livia Martines Chanes, Diretora Presidente para Nubank do Brasil (CEO Brasil);
- o Senhor Rafael Castro de Matos, CEO Stark Bank;
- o Senhor Pedro Bramont, Diretor de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços no Banco do Brasil;
- o Senhor Leonardo Baptista, CEO da Pay4Fun;
- o Senhor Diego Perez, Presidente da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs).

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, estabelece as regras gerais para as transações de pagamentos que tenham por finalidade a realização de apostas de quota fixa com pessoas jurídicas. Por exemplo, o art. 21 da Lei determina que "é vedado aos instituidores de arranjos de pagamento, bem como às instituições financeiras e de pagamento, permitir transações, ou a elas dar curso,

que tenham por finalidade a realização de apostas de quota fixa com pessoas jurídicas que não tenham recebido a autorização para exploração de apostas de quota fixa prevista nesta Lei". Ademais, o art. 24 estabelece que "o agente operador de apostas, bem como as instituições financeiras e de pagamento por ele contratadas para abertura ou manutenção de contas transacionais, deverá manter, na forma e no prazo estabelecidos pela regulamentação do Ministério da Fazenda, o registro de todas as operações realizadas, incluídos as apostas realizadas, os prêmios auferidos, e os saques e depósitos nas contas transacionais".

Dessa forma, as instituições financeiras e de pagamento que permitem transações relacionadas à apostas devem seguir regras e guardar determinados dados para possibilitar o Poder Público o rastreamento de movimentações suspeitas e criminosas, tais como lavagem de dinheiro. Sendo assim, é fundamental para esta Comissão Parlamentar de Inquérito conhecer detalhes sobre os mecanismos utilizados pelas operadoras de apostas para suas transações de pagamentos.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2024.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do Partido Liberal**